

RESOLUÇÃO Nº 03 de 14 de abril de 2015

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2015.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 14 de abril de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o Ofício nº 132/2015 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Acompanhamento ao Programa Bolsa Família, Comissão de Política e Comissão de Financiamento;

Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF, no valor de R\$859.962,51 de saldo remanescente (fonte 685 e 625) de 2014 e R\$779.232,00 de previsão orçamentária (fonte 225) repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º Os recursos provenientes de saldo remanescente e os recursos referentes à previsão orçamentária para 2015 deverão ser aplicados conforme os itens de prioridade:

I - Prioridade nº 1: Capacitações, Seminários e Oficinas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Locação de sala e auditório; hospedagem; alimentação; serviço de sonorização; <i>coffe-break</i> ; entre outros.	Fonte 625: R\$300.000,00
--	---------------------------------

II - Prioridade nº 2: Publicizar conteúdos e informações sobre o Cadastro Único e o PBF, bem como dar notoriedade sobre a importância das ações articuladas intersetorialmente no âmbito estadual em televisão e rádio.

Instrumentos de comunicação	Fonte 625: R\$40.000,00 Fonte 225: R\$200.000,00
-----------------------------	---

III-Prioridade nº 3: Apoio técnico-operacional para o fortalecimento da intersetorialidade. Implementar ações com equipes volantes (que se deslocam pelo estado) para apoiar tecnicamente os municípios com dificuldades de gestão e que apresentam baixos índices no acompanhamento das condicionalidades das famílias do PBF.

Contratação de Serviços de Terceiros	Fonte 625 e Fonte 685: R\$420.000,00 Fonte 225: R\$252.000,00
--------------------------------------	---

IV-Prioridade nº 4: Contratar profissional ou empresa da área de gestão de informação para trabalhar as informações disponibilizadas por meio do banco de dados do Cadastro Único do estado, bem como fortalecer redes de disseminação da informação que agreguem todos os profissionais envolvidos na gestão municipal do PBF e do Cadastro Único.

Gestão da Informação	Fonte 625 e Fonte 685: R\$82.962,51
----------------------	---

V-Prioridade nº 5: Custeio de passagens aéreas, terrestres, locação de veículos, hospedagem, transporte e serviço de alimentação completa ou pagamento de diárias para técnicos municipais e estaduais a serviço do PBF e do Cadastro Único, inclusive de integrantes da Comissão Intersetorial do PBF e do Cadastro Único em missões diretamente vinculadas ao PBF e ao Cadastro Único.

Missões técnicas e monitoramentos	Fonte 625: R\$17.000,00 Fonte 225: R\$178.186,28
-----------------------------------	---

VI-Prioridade nº 6: 5% dos recursos do superávit 2014 e IGD-E 2015 serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Estadual de Assistência Social.

Compromisso com o Controle Social do PBF e do Cadastro Único	Fonte 225: R\$81.959,72
--	--------------------------------

VII-Prioridade nº 7: Confecção de materiais a serem distribuídos nas capacitações, seminários e oficinas do Cadastro Único e PBF.

Pastas, canetas, blocos de anotações, entre outros.	Fonte 225: R\$ 10.000,00
---	---------------------------------

VIII-Prioridade nº 8: Aquisição de equipamentos de informática.

Impressora, toners, modem, e outros.	Fonte 225: R\$ 27.500,00
--------------------------------------	---------------------------------

IX-Prioridade nº 9: Aquisição de materiais permanentes.

Quadro branco, calculadoras de mesa, e outros.	Fonte 225: R\$ 23.786,00
--	---------------------------------

X-Prioridade nº 10: Aquisição de materiais de expediente.

Papéis para impressora, canetas, canetas marca texto, lápis, borrachas, calculadora, grampeadores, livros perfuradores, caixas para arquivo, pastas catálogo, entre outros.	Fonte 225: R\$5.800,00
---	-------------------------------

Art. 3º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, Cadastro Único e Programa de Erradicação do Trabalho

Infantil em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos do IGD-e do PBF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Vânia Maria Machado". The signature is fluid and cursive, with the first name "Vânia" being the most prominent.

Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC